

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCESSO N.º 086105

Protocolo sob o N.º 5109

Requerente: Executivo Municipal

Assunto: Mensagem n.º 080/05 Veto Integral ao Anteprojeto de Lei n.º 067/05

AUTUAÇÃO

Aos Onze dias do mês de março
de dois mil e cinco, autuo a Veto Integral ao Anteprojeto de Lei n.º 067/05 de fls. _____ e demais documentos que se seguem.

Leizandra Isal Garcia
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 013

[Handwritten signature]

Certidão

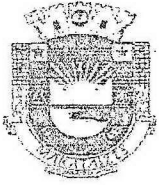
CERTIFICO, que a presente Mensagem de nº 080/05 ao Veto Integral ao Autografo de Lei nº 067/05, foi lido em Sessão Ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Gabinete da Presidência, em 17 de novembro 2005.

[Handwritten signature]

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Despacho

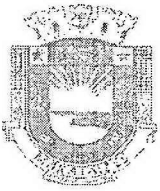
DETERMINO que a presente Mensagem nº 080/05 ao Veto Integral ao Autografo de Lei nº 067/05, seja remetido ao procurador desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Marataízes, em 17 de novembro de 2005.

[assinatura]
Agissé Melchiades de Souza Filho
Presidente

FARECER A MENSAGEM DE VETO 080/05 - PROTOCOLO 5109
A MATÉRIA EM DISCUSSÃO ERA, COMO É, MERAMENTE AUTORIZATIVA, NÃO ONERANDO O EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PODERIA OU NÃO SER IMPLEMENTADA. DAI NÃO TER FORÇA JURÍDICA
A VOTAÇÃO EM PLENÁRIO DEVERÁ SER NOMINAL, EXIGINDO-SE PARA SUA REJEIÇÃO O VOTO DE MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DESTA CASA. (5 VOTOS - REGIN 285 e 288)
É O FARECER.
MARATAÍZES Em 6/12/05

[assinatura]
Edmilson Gariolli
ADVOGADO
OAB - ES 5.887



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Autógrafo de Lei nº 88/2005

PROTÓCOLO
P. M. M. N. 11871
16/12/05
258
PROTOCOLISTA

14.3584

Autoriza a construção de uma quadra poliesportiva cercada com alambrado, com iluminação a mercúrio bairro Belo Horizonte, e dá outras providencias.

FOLHA DE
N.º 017
[Signature]

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Marataízes autorizada a construir uma quadra poliesportiva, com iluminação a mercúrio, no bairro Belo Horizonte.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Secretaria da C.M. M, 15 de dezembro de 2005.

[Signature]
Agisse Melchíades de Souza Filho
Presidente da C.M.M.